LEI N.º 1.256/2001
De 16/03/2.001

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 498/71, datada de 16/09/71, que institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP no âmbito Municipal e dá outras providências:-

O Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 498/71, datada de 16/09/71, que dispõe sobre a instituição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP no âmbito municipal.

ARTIGO 2º - A partir desta data, fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira isenta do compromisso de contribuir ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal